



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

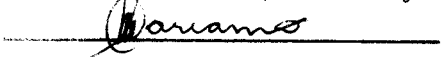
LEI Nº 1.100, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA -

04 SET. 2009

Publicação em 04 de setembro de 2009, na data da publicação exigida.



"Altera e acrescenta dispositivo da Lei Municipal n.º 1058, de 03 de dezembro de 2.008, que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB."

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. O *caput* do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1058, de 03 de dezembro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do inciso IX, com a redação que se segue:

"Art. 2º. O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

.....
IX - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 4 de setembro de 2009.


Dr. Elias Paulo Furquim
Prefeito Municipal